PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI No 2.318, de 16 de novembro de 1994

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projetos de desmembramentos sem as exigências previstas na Lei nº 1.847, de 14 de março de 1991, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, desde que a área não seja inferior a 150,00 m2.

Art. 2º - O desmembramento a que se refere a presente lei somente será aprovado, depois de parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, onde seja demonstrada a não existência de prejuízo urbanístico à cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de novembro de 1994

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Jornal do Norte
Em 26/11/94
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.318, de 16 de novembro de 1994.
Súmula: Dispõe sobre desmembramento.
A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à aprovar projetos de desmembramento, sem as exigências previstas na Lei nº 1.847, de 14 de março de 1991, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, desde que a área não seja inferior a 150,00m².
Art. 2º - O desmembramento a que se refere a presente lei somente poderá ser aprovado, depois de parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, onde seja demonstrada a não existência de prejuízo urbanístico à cidade.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 16 de novembro de 1994.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 1114

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 16 / 11 / 1994
FUNCIONARIO